

**PROVAS PARA A ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA REQUERIDAS PELO  
MESTRE MARCOLINO JOSÉ PEQUENO PISÃO PEDREIRO**

(Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto)

**ACTA**

Aos vinte e nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e onze, pelas dezasseis horas e trinta minutos, no Gabinete do Director da Escola Superior de Gestão e Tecnologia (ESGT) do Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), reuniu o Júri nomeado para apreciação das provas requeridas pelo Mestre Marcolino José Pequeno Pisão Pedreiro para atribuição do Título de Especialista na área de Direito Fiscal, no âmbito do acordo de parceria estabelecido entre os Institutos Politécnicos de Santarém, Lisboa e Tomar, nos termos do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto e do Regulamento n.º 445/2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de Maio de 2010, constituído pelo Professor Adjunto Ilídio Tomás Lopes, que preside ao Júri por delegação de competência pelo despacho n.º103/2011 do IPSantarem, de 4 de Julho, pela Professora Adjunta Convidada Ana Isabel Gouveia da Costa, pelo Professor Coordenador Manuel Baeta Neves, pela Professora Doutora Clotilde Paulina da Silva Celorico Palma, pela Dra. Serena Cabrita Neto e pelo Dr. António Pragal Colaço.

A reunião teve como ponto único da ordem de trabalhos:

Ponto Único – Verificação das condições de admissibilidade às provas do candidato;

Encontravam-se presentes todos os membros do Júri, com excepção da Professora Doutora Clotilde Paulina da Silva Celorico Palma, que comunicou a sua ausência e que concordou com a realização desta reunião.

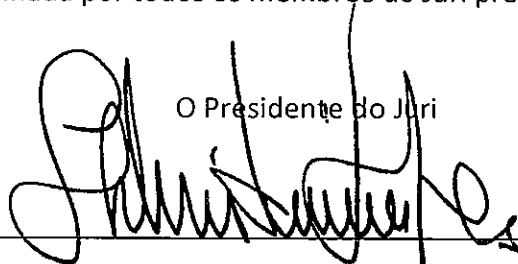
O Director da Escola Superior de Gestão e Tecnologia, na qualidade de Presidente do Júri, deu as boas vindas a todos os membros do Júri, saudando em especial os Institutos Politécnicos de Lisboa e Tomar, que através da parceria com o IPSantarém, integram o conjunto de instituições prevista na al. a) do n.º1 do art.º 4º do Decreto-Lei n.º206/2009, de 31 de Agosto.

Analisada toda a documentação, deliberou-se, por unanimidade dos presentes, notificar o candidato para apresentação de prova de todas as intervenções administrativas e judiciais que alega na Parte I do CV apresentado, exceptuando as peças mencionadas em todos os pontos do Grupo I da Parte I e no ponto 4 do Grupo II da Parte I, com evidente salvaguarda do sigilo profissional, omitindo a identidade das partes.

Para o efeito, e atendendo ao período de férias judiciais, concede-se um prazo de vinte dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos, da qual foi lavrada a presente acta que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do Júri presentes.

O Presidente do Júri



Professor Adjunto Ilídio Tomás Lopes

*(Por delegação de competência do IPS)*

Os Vogais do Júri

Ana Isabel G. Costa

Professora Adjunta Convidada Ana Isabel Gouveia da Costa

Manuel Baeta Neves

Professor Coordenador Manuel Baeta Neves

Serena Cabrita Neto

Dra. Serena Cabrita Neto

António Pragal Colaço

Dr. António Pragal Colaço